



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul**

LEI Nº 681/85.

REVÓGA LEI MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do sul, Estado de Santa Catarina,


TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em toda sua íntegra, forma e teor, a Lei Municipal Nº 631 de 13 de Março de 1984.

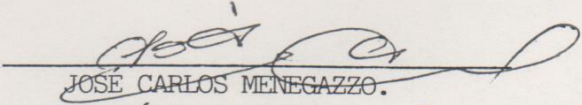
Art. 2º - A remuneração, ou seja, Padrão de Vencimentos do quadro de pessoal da Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá do Sul, será fixada por resolução votada em plenário, toda vez que houver necessidade de atualização.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
17 de Junho de 1985.


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
Secretário de Administração.